

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 80.131/2019-18, complementado pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, a Alvamar Participações e Gestão de Bens Próprios Ltda., CNPJ 07.153.499/0001-16, por seu representante legal sr. Paulo Sergio Veríssimo Mendes, portador do documento de identidade RG nº 7.421.489-5 SSP/SP e CPF nº 199.386.208-09, doravante denominada EMPREENDEDORA, compromete-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento denominado Mendes Power Center, localizado na Avenida General Francisco Glicério, 206, Gonzaga, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, conforme relação de medidas mitigadoras e ou compensatórias apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 16 de janeiro de 2020.

Paulo Sergio Veríssimo Mendes

Paulo Sergio Veríssimo Mendes RG nº 7.421.489-5 SSP/SP e CPF nº 199.386.208-09 Alvamar Participações e Gestão de Bens Próprios Ltda. CNPJ 07.153.499/0001-16